|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***  Estado do Paraná  Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222  ***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

LEI Nº 574

A câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a A Seguinte Lei: -

Art° 1° - Fica aberto ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei n° 566, de 15 de dezembro de 1969, em crédito suplementar no valor de CR$ 2.884,36 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), assim distribuídos.

0 - 3 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 – Despesas correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros

02 – Fretes, Teleg. e Telefones 46,03

3.1.4.0 – Encargos Diversos

01 - Despesas miúdas de pronto pagamento 9,25

03 – Prêmios, diplomas Condecorações e medalhas 358,00

04 – Festividades, Recepções e Homenagens 890,30

0 – 3 Secretaria

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

02 – 00– Despesas variáveis com o Pessoal Civil

04 – Gratif. Por serviços extraordinários 117,00

3.1.4.0 – Encargos Diversos

01 – Despesas miúdas de pronto pagamento 10,75

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.3.0 – Material Permanente

03 – Maq. e Equip. de Escritório 42,46

0 – 3 - Contabilidade

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 – Pessoal Civil

02 – 00 – Despesas variáveis com o pessoal civil

04 – Grat. Por serviço extraord. 367,00

4 – 2 S.R.M

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.4.0 – Encargos Diversos

08 – Eventuais

4 – 5 S.M.T.C

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros

03 – Consert. E conservação de bens móveis 156,00

3.1.4.0 – Encargos Diversos

01 – Despesas miúdas de pronto pgtº 59,57

4 – 9 Garagem e Oficina

3.0.0.0 – Despesas correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.1 – Pessoal civil

02 – 00 –Despesas variável com pessoal civil

02 – Diárias 34,00

3.1.4.0 – Encargos Diversos

01 – Despesas miúdas de pronto pagtº 0,20

3.2.0.0 – Transferências correntes

3.2.3.0 – Transf. de Assist. E Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 31,25

6 – 1 - Educação e Cultua

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros

07 – Passagens de qualquer natureza 8,80

0 – 9 - Serviços Urbanos – Adm.

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

09 – Combustíveis e Lubrif. 285,66

9 – 3 - Limpeza Pública

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Transf. Correntes

3.2.3.0 – Transf. de Assist. E Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 60,00

9 – 4 - Iluminação Pública

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transf. de Assist. e Previd. Social

3.2.3.3 – Salário Família 33,75

9 – 7 Mercados, Feiras e Matadouros

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

09 – Combustíveis e Lubrificantes 29,52

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferência de Assist. e Previd. Social

3.2.3.3 – Salario Família 41,25

9 – 8 - Cemitérios

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transf. de Assist. e Previd. Social

3.2.3.3 – Salario Família 28,75

9 – 9 - Fábrica de Tubos

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transf. de Assist. E Previd. Social

3.2.3.3 – Salario Familia 57,50

Artº 2º – Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será utlizado como recurso o “Superavit Financeiro” apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artº 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em , 08 de maio de 1970.

*Mario Foneca*

*Prefeito Municipal*